

**Recurso interposto em 19 de outubro de 2015 — ZZ/Comissão****(Processo F-91/15)**

(2015/C 406/48)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* ZZ (Representantes: J.-N. Louis, N. de Montigny, advogados)*Recorrida:* Comissão Europeia**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão da Comissão de aplicar a cláusula de reserva médica prevista no artigo 32.º do ROA na medida em que na mesma não é concedido o subsídio de invalidez ao recorrente e reparação do dano moral alegadamente sofrido.

**Pedidos do recorrente**

- Anular as decisões da Comissão, de 16 de setembro de 2014, nas quais é aplicada a reserva médica prevista no artigo 32.º do ROA, não sendo concedido ao recorrente o subsídio de invalidez;
- condenar Comissão a pagar ao recorrente um montante de 50 000 euros de indemnização do dano moral sofrido e nas despesas.

---

**Recurso interposto em 12 de outubro de 2015 — ZZ/Comissão****(Processo F-132/15)**

(2015/C 406/49)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* ZZ (representantes: J.-N. Louis e N. de Montigny, advogados)*Recorrida:* Comissão Europeia**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão da Comissão de aplicar a cláusula de reserva médica prevista no artigo 32.º do ROA, com efeito retroativo, a partir da data de entrada ao serviço da recorrente na Comissão, e de suspender as garantias em matéria de invalidez ou de morte, e, por outro lado, da decisão de a excluir de qualquer recrutamento pela Comissão durante seis anos, contados da data do termo do seu último contrato.

**Pedidos da recorrente**

- Anulação das decisões da EHCC relativas, por um lado, à aplicação à recorrente, com efeito retroativo, da reserva médica prevista no artigo 32.º do ROA e à suspensão das garantias em matéria de invalidez ou de morte e, por outro, à exclusão da recorrente de qualquer recrutamento pela Comissão durante seis anos;
  - Condenação da Comissão nas despesas.
-